



# D O S U L

## Diário Oficial de Chapadão do Sul - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição n.º 127 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 12 de Janeiro de 2009 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição n.º 126  
Chapadão do Sul (MS), 22 de Dezembro  
de 2008.

**Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS** - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Prefeito Municipal:** Jocelito Krug  
**Vice-Prefeito:** Alirio José Bacca

### Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

**Presidente:** Marcelo José Lacerda Flores  
**Membro:** Luciano Domingos de Oliveira  
**Membro:** Suéllyton Tomaz Garcia;  
**Suplentes:** Paulo César Benatti

### PODER LEGISLATIVO

**Presidente** – Guerino Perius;

**1º Vice-presidente** –Zelir Antônio Jorge;

**2º Vice-presidente** – Maiquel De Gasperi;

**1º secretário** – Nilzete Pereira Martins;

**2º secretário** – Eduardo Belotti.

**Vereador:** Abel Lemes  
**Vereador:** Elso Bandeira  
**Vereador:** Dr. Flávio  
**Vereador:** José Humberto

### Poder Executivo

#### PORTARIA N.º 003/2009, DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação que será composta pelos senhores: Rosangela Bittencourt Schneider, Diretor de Departamento, Paulo Pereira Borges Filho, Diretor de Departamento, Luiz Francisco de Carvalho, Diretor de Departamento, Rosélia Salete Rotile Schwantes, Secretário Adjunto, Marcelo José Lacerda Flores, Diretor de Departamento, Rosana Carvalho Masson, Diretor de Departamento, e como suplentes, Paulo César Benatti, Assistente Serviços Organizacionais II, Sivori Fernando Scorsatto, Gestor de Atividades Educacionais, Nilzete Pereira Ribeiro, Secretária Municipal de Saúde e Itamar Mariani, Secretário Municipal de Finanças, onde sob a presidência do primeiro deverão analisar julgar, adjudicar, e dar pareceres sobre a aquisição de materiais, obras e serviços a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul-MS.

Art.2º - Na ausência do Presidente da CPL, a presidência da mesma será exercida pelo Sr. Itamar Mariani.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de 2009.

  
**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 001/2009, DE 05 DE JANEIRO DE 2009

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. ITAMAR MARIANI, CPF n.º 519.206.541-00, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de janeiro de 2009.

  
**Jocelito Krug**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 002/2009, DE 05 DE JANEIRO DE 2009

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. NEUDI ANTONIO BACCA, CPF n.º 574.841.639-53, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Obras, DGAS-02, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de janeiro de 2009.



Jocelito Krug  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 004/2009, DE 12  
DE JANEIRO DE 2009**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srtª. ANA CAROLINE LEVISKI, CPF n.º 064.755.529-84, para o cargo em comissão de Assessor I -, DGAS-09, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de janeiro de 2009.



Jocelito Krug  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 005/2009, DE 12  
DE JANEIRO DE 2009**

O Prefeito Municipal de Chapadão

do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. SUELLYTON TOMAZ GARCIA, CPF n.º 841.842.301-30, para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, DGAS-07, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de janeiro de 2009.



Jocelito Krug  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 006/2009, DE 12  
DE JANEIRO DE 2009**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. NILZETE PEREIRA RIBEIRO, CPF n.º 542.215.791-53, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de janeiro de 2009.



Jocelito Krug  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 007/2009, DE 12  
DE JANEIRO DE 2009**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidor. ELISETE EMIKO OBARA MICHELIC, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de janeiro de 2009.



Jocelito Krug  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 008/2009, DE 12  
DE JANEIRO DE 2009**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor JEAN CARLOS FAJARDO, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Educação, DGAS-02, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de janeiro de 2009.



Jocelito Krug  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 009/2009, DE 12  
DE JANEIRO DE 2009**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOAO NILSON ROSA DE SOUZA, CPF n.º 347.410.110-20, para o cargo de Diretor de Departamento, DGAS-04, provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de janeiro de 2009.



**Jocelito Krug**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1672, de 19 de dezembro de 2008.**

“Declara de Utilidade Pública e Desapropria 2.633 m3 (dois mil e seiscentos e trinta e três metros cúbicos) de agregados para fins de recuperação de estradas municipais”.

Jocelito Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso “V” do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da letra “i” do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41, objetivando a recuperação de estradas municipais, 2.633 m3 (dois mil e seiscentos e trinta e três metros cúbicos) de agregados, localizados no lote 06 do P. A. Sucuriu, zona rural, com área total de 43,66,56 ha., Registrada no CRI da Comarca de Cassilândia – MS,

sob nº 15.193 de propriedade de Elídio Félix Mariani.

Artigo 2º - O valor atribuído à área declarada de utilidade pública, conforme laudo avaliatório, é de R\$ 3.949,5 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) devendo ser pagos quando efetuado o devido empenho.

Artigo 3º - Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é considerada de natureza urgente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, onerarão a seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

26.782.0023-2.013 – Programa – Infra Estrutura de Transporte - CIDE

449051.01 – Obras e Instalações.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, MS, 19 de dezembro de 2008.



**Jocelito Krug**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.673, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.**

“Fixa a Pauta Fiscal de Valores Imobiliários e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de avaliação da base de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis é fixada a seguinte Pauta Fiscal

como parâmetro para o lançamento do tributo, a vigorar no exercício de 2009:

a) Imóveis Rurais por hectare ou fração:

a.1) Projeto Sucuriú:

a.1.1) Terra Nua – R\$ 2.000,00;

a.1.2) Terra Beneficiada – R\$ 3.000,00.

a.2) Pedra Branca:

a.2.1) Terra Nua – R\$ 2.000,00;

a.2.2) Terra Beneficiada:

a.2.2.1) Pecuária – R\$ 3.500,00;

a.2.2.2) Agricultura – R\$ 5.000,00.

a.3) Pouso Frio:

a.3.1) Terra Nua – R\$ 2.500,00;

a.3.2) Terra Beneficiada:

a.3.2.1) Pecuária – R\$ 4.000,00;

a.3.2.2) Agricultura – R\$ 6.500,00.

a.4) Indaiá:

a.4.1) Terra Nua – R\$ 2.000,00;

a.4.2) Terra Beneficiada – R\$ 4.500,00.

a.5) Pasto Ruim:

a.5.1) Terra Nua – R\$ 2.500,00;

a.5.2) Terra Beneficiada:

a.5.2.1) Pecuária – R\$ 4.500,00;

a.5.2.2) Agricultura – R\$ 6.500,00.

a.6) Sede até 20 km:

a.6.1) Terra Nua – R\$ 2.500,00;

a.6.2) Terra Beneficiada:

a.6.2.1) Pecuária – R\$ 4.500,00;

a.6.2.2) Agricultura – R\$ 7.000,00.

a.7) Lagoinha:

a.7.1) Terra Nua – R\$ 1.800,00;

a.7.2) Terra Beneficiada – R\$ 3.000,00.

b) Imóveis Urbanos:

b.1) terrenos por m<sup>2</sup> ou fração:

- b.1.1) Zona 01 – R\$ 60,00;
- b.1.2) Zona 02 – R\$ 44,97;
- b.1.3) Zona 03 – R\$ 29,97;
- b.1.4) Zona 04 – R\$ 22,48;
- b.1.5) Zona 05 – R\$ 14,99.

b.2) área residencial construída por m<sup>2</sup> ou fração:

- b.2.1) Padrão Alto – R\$ 824,58;
- b.2.2) Padrão Médio – R\$ 674,68;
- b.2.3) Padrão Normal – R\$ 449,78;
- b.2.4) Padrão Simples – R\$ 299,84;
- b.2.5) Padrão Popular – R\$ 224,87.

b.3) área comercial / industrial construída por m<sup>2</sup> ou fração:

- b.3.1) Padrão Normal – R\$ 524,74;
- b.3.2) Padrão Simples – R\$ 299,84;
- b.3.3) Padrão Popular – R\$ 224,88;
- b.3.4) Galpão – R\$ 179,88.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2009, e revogará todas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 30 de dezembro de 2008.

  
**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.674, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.**

“Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a inflação acumulada nos últimos 12 meses, medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no percentual de 7,20%,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município (UFM) passa a vigorar com o valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).

Parágrafo único. O índice referido neste decreto corrigirá também os tributos municipais e sua respectiva base de cálculo para o exercício de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 30 de dezembro de 2008.

  
**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 697, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa do Município do Exercício de 2008, em mais 10% (dez por cento) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2008, aprovado pela Lei Nº. 652, de 10 de dezembro de 2007, do Município de Chapadão do Sul – MS, em mais 10% (dez por cento).

Art. 2º Os recursos para dar cobertura a suplementação, prevista no Artigo 1º desta Lei, serão os provenientes dos constantes dos incisos II e III do §

1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 09 de Dezembro de 2008.

  
**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/08 - 15 de Dezembro de 2.008.**

“Decreta Recesso Administrativo e dá outras providências”.

ELIO BALEM Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso Administrativo no período entre os dias 22 de dezembro de 2008 a 02 de janeiro de 2.009, em virtude das festividades Natalinas e de Final de ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ELIO BALEM**  
Presidente

**PORTARIA Nº 013/2008.**

Concede férias a servidora do Poder legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de Férias à servidora Marta Back Chagas, Diretora de Departamento, Símbolo DAS-2, a partir de 29 de dezembro

/08 a 17 de janeiro/09, referente a período aquisitivo de 2007/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 19 de dezembro de 2008.

**ELIO BALEM  
PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 014/2008.**

Concede férias a servidora do Poder legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL -MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de Férias à servidora Cristiana de Fátima Kosloski, Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3, a partir de 29 de dezembro/08 a 17 de janeiro/09, referente a período aquisitivo de 2007/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 19 de dezembro de 2008.

**ELIO BALEM  
PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 015/2008.**

Concede férias a servidora do Poder legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora Clarice Preis Flores, Secretária, Símbolo CAI-I, a partir de 02 de janeiro de 2009 a 31 de janeiro de 2009, referente a período aquisitivo de 2007/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência - MS, 19 de Dezembro de 2008.

**ELIO BALEM  
PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 016/2008.**

Concede férias a servidora do Poder legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL -MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor José Paulo de Quadros Rodrigues, Assessor Jurídico, Símbolo DAS-1, a partir de 02 de janeiro/09 a 31 de janeiro/09, referente a período aquisitivo de 2007/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 19 de dezembro de 2008.

**ELIO BALEM  
PRESIDENTE**



**Estado de Mato  
Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal  
de Chapadão do Sul**

**Avenida Seis nº 706**

**Fone/fax:**

**(0xx67) 3562-5680**

**Cep: 79560-000**

**Site:**

**www.chapadao  
dosul.ms.gov.br**

**Email:**

**dosul@chapadao  
dosul.ms.gov.br**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**RELATÓRIO DE VIAGENS**

**REF. MÊS: DEZEMBRO DE 2008**

<b>VEREADOR</b>	<b>DATA</b>	<b>DESTINO/LOCALIDADES</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR PAGO</b>
Suraya H. da V.Sai	02/12/08 a 04/12/08	Campo Grande - MS	à serviço da Municipalidade	2	R\$ 872,00
Clarice G. Fabiani	02/12/08 a 04/12/08	Campo Grande - MS	à serviço da Municipalidade	2	R\$ 872,00
Idalino A. da Silva	02/12/08 a 04/12/08	Campo Grande - MS	à serviço da Municipalidade	2	R\$ 872,00
Homero J. Locatelli	02/12/08 a 05/12/08	Campo Grande - MS	à serviço da Municipalidade	2	R\$ 1.308,00
Elio Balem	03/12/08 a 05/12/08	Campo Grande - MS	à serviço da Municipalidade	2	R\$ 872,00
Eduardo Belotti	03/12/08 a 05/12/08	Campo Grande - MS	à serviço da Municipalidade	2	R\$ 872,00
Honório R.Hattge	02/12/08 a 04/12/08	Campo Grande - MS	à serviço da Municipalidade	2	R\$ 872,00
Suraya H. da V.Said	09/12/08 a 12/12/08	Campo Grande - MS	à serviço da Municipalidade	3	R\$ 1.308,00
Idalino A. da Silva	09/12/08 a 12/12/08	Campo Grande - MS	à serviço da Municipalidade	3	R\$ 1.308,00
Clarice G. Fabiani	09/12/08 a 12/12/08	Campo Grande - MS	à serviço da Municipalidade	3	R\$ 1.308,00
Eduardo Belotti	09/12/08 a 12/12/08	Campo Grande - MS	à serviço da Municipalidade	3	R\$ 1.308,00
Homero J. Locatelli	09/12/08 a 12/12/08	Campo Grande - MS	à serviço da Municipalidade	3	R\$ 1.308,00
João V. Tontini	09/12/08 a 12/12/08	Brasília - DF	à serviço da Municipalidade	3	R\$ 2.616,00
Ari Miguel Pettenan	09/12/08 a 12/12/08	Brasília - DF	à serviço da Municipalidade	3	R\$ 2.616,00
Elio Balem	09/12/08 a 12/12/08	Brasília - DF	à serviço da Municipalidade	3	R\$ 2.616,00

Chapadão do Sul - MS, 31 de Dezembro de 2008

Elio Balem  
Presidente